



EDITAL N° 047/2018-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 17/12/2018 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Publica procedimentos e prazos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar componentes curriculares isolados de cursos de graduação na condição de Aluno Não Regular - ano letivo de 2019.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

as disposições contidas na Resolução n.º 122/99-CEP, que estabelece normas para a matrícula em componentes curriculares de alunos não regulares nos cursos de graduação,

os prazos estabelecidos no item 14.3 do Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM de 2019, aprovados pela Portaria n.º 043/2018-PEN, de 10 de outubro de 2018, publicado no endereço eletrônico: www.daa.uem.br.

TORNA PÚBLICO

Os procedimentos e prazos para a solicitação de interessados em matricular-se em componentes curriculares isolados de cursos de graduação, na condição de **Aluno Não Regular no ano letivo de 2019**,

1. VAGAS

1.1. O número de vagas de cada curso, turno, câmpus serão publicadas no dia **18 de março de 2019** a partir **das 14 horas** no site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos: www.daa.uem.br.

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A solicitação deve ser efetuada exclusivamente **via internet** no *site*: www.daa.uem.br a partir das **14 horas do dia 18/03/2019** e até as **23 horas e 59 minutos do dia 19/03/2019**.

2.1.2. Independente do número de componentes curriculares solicitados, considerando as solicitações já realizadas anteriormente, e independente da aprovação pela coordenação de curso, o candidato poderá efetuar matrícula no máximo em até 03 (três) componentes curriculares de um mesmo curso de graduação, por ordem de preferência.

2.1.3. Durante a solicitação via internet, mesmo que o sistema de solicitação permita a seleção de qualquer componente curricular ofertado na UEM, o candidato deverá estar ciente de que os componentes curriculares que podem ser solicitados são aqueles constantes do Relatório de Componentes Curriculares Ofertados que será disponibilizado na página de solicitação no link "Componentes Curriculares/Turmas Ofertadas".

2.1.4. Solicitações para componentes curriculares que não constam do Relatório de Componentes Curriculares Ofertados serão indeferidas.



2.1.5. Cada componente curricular ofertado está sujeito ao seu próprio limite máximo de vagas, a ser analisado pela coordenação de curso.

2.1.6. Solicitações para componentes curriculares que não disponham de vagas serão indeferidas.

3. COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

3.1. A relação dos componentes curriculares ofertados por curso, código e nome de disciplina, número de turma, câmpus/bloco/sala, carga horária, dia e horário de aula, consta do Relatório de Componentes Curriculares Ofertados.

3.1.1 O Relatório de Componentes Curriculares Ofertados mostra apenas a relação de componentes curriculares que podem ser solicitados, mas não garante a existência de vagas.

3.2. Dentro do limite máximo de vagas de cada componente curricular, os pedidos serão analisados e selecionados pela coordenação do curso pertinente, utilizando-se os critérios constantes na Resolução n.º 122/99-CEP.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

4.1. O Resultado das solicitações estará disponível no site: **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas** do dia **28/03/2019**, devendo o **candidato** classificado efetuar matrícula nos dias **29/03/2018**, **01/04/2019** e **02/04/2019**, presencialmente na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no setor de Protocolo Acadêmico, Bloco 109, Câmpus Sede da UEM, das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h10min**.

4.2. A taxa de matrícula corresponde ao total de carga horária semanal dos componentes curriculares a serem cursados pelo candidato, multiplicado pelo valor da hora-aula, fixado em R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), cobrada uma única vez. *Por exemplo: se um aluno efetuar a matrícula em vários componentes curriculares, totalizando uma carga horária de 10 horas/aula semanais, deve pagar uma taxa de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) uma única vez para cursar os componentes curriculares.*

4.3. A Guia de Recolhimento para o pagamento da taxa de matrícula será emitida pela DAA no momento da matrícula nos componentes curriculares como Aluno Não Regular.

4.4. Para a efetivação da matrícula como Aluno Não Regular, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento. **OBS:** não será aceito comprovante de agendamento de pagamento. No ato da matrícula, o pagamento deve ter sido efetivamente realizado.
- fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- fotocópia da cédula de identidade;
- fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- fotocópia do diploma de curso superior ou atestado de conclusão;
- duas fotografias 3cm x 4cm, recentes.

4.5. Após ter sua matrícula efetivada, o aluno deverá aguardar e-mail de confirmação com o horário de aulas.



4.6. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de matrícula.

4.7. **ATENÇÃO:** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de qualquer documento exigido na solicitação de vaga ou na matrícula, a DAA efetuará o cancelamento da matrícula e de qualquer documento emitido em favor do infrator, incluindo certificados, assim como a invalidação de todos os componentes curriculares realizados no contexto da respectiva matrícula, e informará a autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Publique-se.

Maringá, 17 de dezembro de 2018.

Profª. Drª. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Diretora de Assuntos Acadêmicos